

## **PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS – CFOTC**

### **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 07, DE 14 DE JULHO DE 2025**

**Objeto:** Aprova o orçamento do Poder Legislativo para o exercício de 2026.

**Autoria:** Mesa Diretora da Câmara

**Relator (CFOTC):** Ver. Sérgio Damião Morais

#### **PARECER QUANTO AO MÉRITO**

A presente proposição visa aprovar o Orçamento do Poder Legislativo para o exercício de 2026, cujas receitas e despesas são igualmente estimadas em R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), nos termos do inciso I do artigo 29-A da Constituição Federal, cujos valores discriminados nas diversas dotações são os constantes dos quadros demonstrativos, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320/64, os quais integram a presente Resolução.

#### **QUANTO AO ASPECTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO**

Consultada, a Assessoria Contábil da Câmara apresentou o seguinte resumo:

A análise do Projeto de Resolução nº 07/2025, que “Aprova o orçamento do Poder Legislativo para o exercício de 2026”, foi realizada com base na Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal, na Lei Federal nº 4.320/64, na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), bem como nas normas expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE/MG).

O orçamento da Câmara Municipal foi fixado em R\$ 4.500.000,00, valor correspondente a aproximadamente 3,89% da Receita Corrente Líquida (RCL) estimada para o exercício de 2026.

A despesa com pessoal está estimada em R\$ 2.501.000,00, representando cerca de 55,58% do orçamento da Câmara, percentual que se encontra dentro do limite estabelecido no § 1º do art. 29-A da Constituição Federal.

Considerando a RCL municipal, o percentual total de despesa de pessoal do Legislativo equivale a 2,16%, sendo 1,10% referente aos subsídios dos vereadores e 1,06% aos servidores.

O valor global do orçamento atende ao que determina o art. 29-A da Constituição Federal, permanecendo dentro do limite máximo de 7% do somatório da receita tributária e das transferências previstas nos arts. 153, §5º, 158 e 159 da Carta Magna.

A transferência do Executivo ao Legislativo deverá ocorrer em duodécimos mensais no valor de R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais), conforme determina a legislação vigente.

Dessa forma, o Projeto de Resolução nº 07/2025 não apresenta vícios contábeis, atendendo plenamente às exigências legais, com a devida discriminação de despesas por natureza e por fonte de recursos, conforme parecer contábil.

## **CONCLUSÃO**

Diante do exposto, a Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas – CFOTC manifesta-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Resolução nº 07/2025, que aprova o orçamento do Poder Legislativo para o exercício financeiro de 2026.

Carmópolis de Minas/MG, 13 de outubro de 2025.

**Ver. Sérgio Damião Moraes**  
*Relator – CFOTC*

**Verª. Tirzah Teixeira de Freitas**  
*Presidente – CFOTC*

**Ver. Gustavo Henrique Oliveira**  
*Secretário – CFOTC*

## **ATA DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS**

Aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, às treze horas, na sala de sessões das Comissões da Câmara Municipal de Carmópolis de Minas, reuniu-se a Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, presidida pela vereadora Tirzah Teixeira de Freitas, que designou o vereador Sérgio Damião Moraes como relator e o vereador Gustavo Henrique Oliveira como secretário.

A pauta da reunião foi a discussão dos seguintes projetos:

- Projeto de Resolução nº 05, de 14 de julho de 2025, cujo objeto é “*Dispõe sobre a criação, a estrutura e o funcionamento da Ouvidoria Parlamentar da Câmara Municipal de Carmópolis de Minas/MG e dá outras providências*”;
- Projeto de Resolução nº 07, de 14 de julho de 2025, cujo objeto é “*Aprova o orçamento do Poder Legislativo para o exercício de 2026*”.

Após a leitura do parecer do relator, o Projeto de Resolução nº 07 recebeu parecer favorável dos membros da Comissão. Em relação ao Projeto de Resolução nº 05, a Comissão, em comum acordo, deliberou por pedir vista do projeto, tendo em vista algumas dúvidas que surgiram sobre a matéria, a fim de analisá-lo melhor e posteriormente retomar a discussão. Nada mais havendo a ser tratado, a Sra. Presidente encerrou os trabalhos, determinando a lavratura da presente ata, que vai por todos assinada.

Carmópolis de Minas, 13 de outubro de 2025.

**Ver. Sérgio Damião Moraes**  
*Relator – CFOTC*

**Ver(a). Tirzah Teixeira de Freitas**  
*Presidente – CFOTC*

**Ver. Gustavo Henrique Oliveira**  
*Secretário – CFOTC*